



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde do município de Vila Maria.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos Agentes Voluntários de Saúde de Vila Maria, no dia 20 de fevereiro de 2015, até o Município de Machadinho - RS.

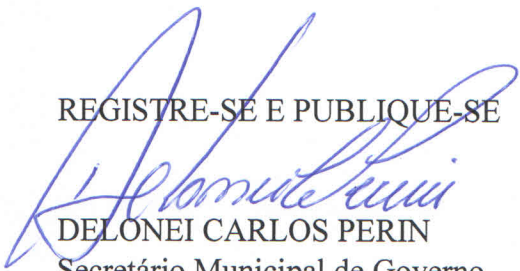
Parágrafo único. O transporte será realizado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, previstas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 19 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria